



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 4

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 6/2013-005
SEPLAN.

OBJETO: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20130602. Contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20130602 referente a contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **Aditivo de prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 4

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 453/2016 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando aditivo de prazo e valor do contrato nº 20130601;
2. Consta aos autos Justificativas para aditamento do contrato e a necessidade de dar continuidade das publicações dos atos administrativos da Prefeitura em face do cumprimento das leis que regulamentam os serviços públicos;
3. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário a realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Consta nos autos Relatório, onde o fiscal do contrato Argenor Sousa Silva, informa que foram cumpridos e executados satisfatoriamente todos os termos e objeto desse contrato;
5. Consta aos autos Portaria nº 010/2013 que designa Argenor Sousa Silva como fiscal do contrato;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Rodrigo Gonçalves Ribeiro – **Presidente**;
 - Leo Magno Moraes Cordeiro – **Membro**;
 - Neusa Maria de Lima da Silva – **Membro**;
 - Midiane Alves Rufino Lima – **Suplente**;
 - Adriane Moraes de Souza – **Suplente**;
 - Angélica Cristina Rosa – **Suplente**;
 - Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa – **Suplente**;
7. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
 - **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União**;
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
 - **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária**;

PP-2016-0001
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 3

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

8. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 3º Termo Aditivo do contrato 20130602, alterando o valor contratual **para R\$ 76.532,40**(setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e a **data final da vigência contratual para dia 01 de Dezembro de 2017**.
9. Foi apresentada a Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 20130602, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

Observa-se que não consta aos autos **Certidão Negativas de Débitos Municipais**. Sendo assim recomenda-se que a mesma seja anexada aos autos.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

A realização da Licitação em tela prevê o valor de R\$ 19.133,10 (dezenove mil cento e trinta e três reais e dez centavos), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 2601- Fundo Municipal de Habitação Interesse Social - Classificação Funcional: 16. 122.1204.2.143- Manutenção da Cord. Geral do Fundo Mun. de Habitação - Classificação econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 3.3.90.39.90 - Serviços de Publicidade e Propaganda, tendo em vista a análise de documentações anexada, tornando-se assim a inexigibilidade 6/2013-005 SEPLAN mais vantajosa para a administração.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 09 de Novembro de 2016.


Tânia Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015